

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE SANTANA DO MATOS - RN

MATRICULA: 3316

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Um Terreno Foreiro ao Patrimônio Paroquial de Senhora Sant'Ana, (desmembrado de maior porção), situado à Rua Maria Belmiro da Conceição, Centro – Santana do Matos/RN, zona urbana, medindo uma área total de **144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados)**, de superfície; com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Arnor Henrique de Melo, medindo 9,60metros; ao Sul, com Agenor Rodrigues, medindo 9,60metros; ao Leste, com Terras da Paróquias, medindo 15,00metros; e ao Oeste, com a Via Pública, medindo 15,00metros. **PROPRIETARIA: PARÓQUIA DE SENHORA SANT'ANA**, situada a Rua: Coronel Carvalho, nº 24, centro, inscrita no CGC/MF sob número 08.026.122/0015-64, representada pelo Padre. **JOSINO RAIMUNDO DA SILVA**, portador do CPF nº 021.047.994-90, RG nº 1.568.424, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Matos/RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro "2-J", fls. 397, Matriculado sob nº 2793, em data de 01 de junho de 2006, neste Registro Imobiliário. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2013.

R.1.3316: Pela Escritura Pública de Venda e Compra de Domínio Direto, datada de 22 de Fevereiro de 2013, lavrada nas Notas desta Serventia, no Livro número 112, às folhas 031/031v, a proprietária acima qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a Sra. **ALICE BARBOSA DE MACEDO**, portadora do CPF. nº 007.472.354-57, RG. 206.847-SSP/RN, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada à Rua: Maria Belmiro da Conceição, nº 74, Centro – Santana do Matos/RN, filho(a) de: João Corcino Barbosa e Francisco Marinho de Macêdo; pelo preço de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**, conforme recibo datado de 26 de Novembro de 2012, expedido pela Paróquia e assinado pelo Pe. Josino Raimundo da Silva. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2013.

AV.2.3316: Procede-se a presente averbação, instruído pelo requerimento do proprietário, datado de 22 de Fevereiro de 2013, bem como documentação expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade: Alvará de Construção nº 155/2012 – DAM nº 039028/2013; Carta de Habite-se nº 119 – DAM nº 039030/2013; Certidão de Características – DAM nº 039032/2013, datadas de 29/11/2012, e Certidão Negativa de Débito nº 0031/2013, datada de 15.02.2013, expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Santana do Matos/RN; devidamente legalizadas e arquivadas neste Cartório, para fazer constar a **Averbação de Construção de UM IMÓVEL RESIDENCIAL**, situado na Rua Maria Belmiro da Conceição, nº 74, Centro, na área urbana, nesta cidade de Santana do Matos/RN, medindo uma área total de **144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados)** de superfície; com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Arnor Henrique de Melo, medindo 9,60metros; ao Sul, com Agenor Rodrigues, medindo 9,60metros; ao Leste, com Terras da Paróquias, medindo 15,00metros; e ao Oeste, com a Via Pública, medindo 15,00metros; Caracterizando-se da seguinte forma: **02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área**, construída de tijolos, cobertura de telha cerâmica, madeira cerrada, piso de cerâmica. Com uma área coberta de **67,50m2 (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)**; e que estar no alinhamento exigido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos desta Prefeitura e a mesma não é sujeita a desapropriação e recuo; de propriedade da Sra. **ALICE BARBOSA DE MACEDO**, portadora do CPF. nº 007.472.354-57, RG. 206.847-SSP/RN, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada à Rua: Maria Belmiro da Conceição, nº 74, Centro – Santana do Matos/RN. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2013.

R.3.3316: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0363654-0, datado de 27.05.2013, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF – agência em Areia Branca/RN, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **JOÃO PEIXOTO SOBRINHO**, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 618.772, expedida por SSP/RN em 27.11.1981 e do CPF. nº 387.267.514-20, conforme procuração lavrada às fls. 074 do livro 508, em 29/02/2012, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN e subestabelecimento lavrado às fls. 074, do livro 508, em 29.02.2012, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN; a Sra. **ALICE BARBOSA DE MACEDO**, portadora da carteira de identidade RG. nº 206847, expedida por SSP/RN em 19.02.1974 e do CPF. nº 007.472.354-57, brasileira, divorciada, aposentada exceto funcionária pública, residente e domiciliada na Rua João Ferreira da Silva, nº 63, Centro – Santana do Matos/RN; **VENDEU**, o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. **MARIA CESAR DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 18.04.1986, gerente, portador da carteira de identidade RG. nº 002186882, expedida por OTOE/RN em 23.11.2012 e do CPF. nº 053.796.134-89, solteiro, residente e domiciliado na Av. Luiz Gonzaga, 1049, Centro em Ipangaçu/RN, pelo preço de 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas citadas no referido contrato, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento; Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 6.491,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 9.509,00 (nove mil, quinhentos e nove reais); Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 04 de Junho de 2013.

FOLHAS: 223.

3316-1-1-1-1-1

MATRICULA:

LIVRO: "2" DE REGISTRO CERAL.

R.4.3316: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0363654-0, datado de 27.05.2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado **em Alienação Fiduciária em Garantia** a Caixa Econômica Federal – CEF – agência em Areia Branca/RN, pelo proprietário acima qualificado em garantia de um financiamento no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); sendo: valor da compra e venda R\$ 80.000, 00 (oitenta mil reais); Recursos próprios em moeda corrente R\$ 6.491,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais); Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 80.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; taxa Anual de Juros: Nominal: 5.0000, Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 444,44 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), taxa de administração: R\$ 0,00, FGHAB R\$ 9,06, total: R\$ 453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavo); vencimento do primeiro encargo mensal 27/06/2013; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; data do habite-se; ficando as demais cláusulas e condições vinculadas ao referido contrato, o qual fica uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade dou fé. Santana do Matos/RN, 04 de Junho de 2013.

Av.5. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

Protocolo nº 009290, em 21/11/2025.

Selo eletrônico nº RN202500954300008210IXU.

A requerimento da Caixa Econômica Federal – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, procedo a presente para fazer constar que, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Pelo valor de R\$ 189.062,82 (cento e oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). A Caixa Econômica Federal deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2025. Eu,  (José Leandro da Silva Câmara), Escrevente Autorizado do Registro Imóveis, lavrei e assinei. EMOL R\$ 683,39; FDJ R\$ 188,47; FCRCPN R\$ 44,85; FRMP R\$ 62,82; FUNAF R\$ 0,82; ISS R\$ 34,17; TOTAL R\$ 1.014,52. Guia FRMP nº 3012253. Selo eletrônico nº RN202500954300008211JZF.

Av.6. ITIV.

Protocolo nº 009290, em 21/11/2025.

Selo eletrônico nº RN202500954300008210IXU.

A requerimento da Caixa Econômica Federal, qualificada no Av.5, procedo a presente para fazer constar a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente pagamento do ITIV, do seguinte teor: "Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Secretaria Municipal de Finanças. DAM – Documento de Arrecadação Municipal – nº 2945/2025. Dados do Contribuinte: Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Endereço: Av. Almirante Barroso, 500, 1º Andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60060-440. Inc. imobiliária nº 01.02.2015.0665.001. Composição de Valores: ITIV R\$ 1781,26; TX EXP. R\$ 2,50; Desconto R\$ 0,00; Valor Cobrado R\$ 1.868,67; Vencimento 07/11/2025; Parcela Única. Foi recolhido a importância de R\$ 1.868,67, em 06/11/2025, Banco do Brasil S/A, conforme autenticação nº 8.4C8.E32.F05.EDE.017. Declarado o valor de R\$ R\$ 89.062,82 (oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)". Dou fé. Santana do Matos/RN, 21 de novembro de 2025. Eu,  (José Leandro da Silva Câmara), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, lavrei e assinei. EMOL R\$ 117,76; FDJ R\$ 37,44; FCRCPN R\$ 8,91; FRMP R\$ 12,48; FUNAF R\$ 0,82; ISS R\$ 5,89; TOTAL R\$ 183,30. Guia FRMP nº 3012253. Selo eletrônico nº RN202500954300008212TBB.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de Parte Interessada, pelo protocolo de certidão nº 263, que a presente certidão de inteiro teor confere com o original que é privativo deste Cartório, extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Santana do Matos, RN, 21 de novembro de 2025.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com selo de segurança do T.J.

() Nome do Oficial – Oficial
() Nome de Escrevente - Escrevente Autorizada
() Nome de Escrevente - Escrevente Autorizado

ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA NETO - OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 3316

OFICIAL...	R\$	111,55
FDJ.....	R\$	0,00
FRMP.....	R\$	0,00
FCRCPN...	R\$	0,00
FUNAF.....	R\$	0,00
ISS.....	R\$	5,58
TOTAL.....	R\$	117,13

Certidão expedida às 14:10:03 horas do dia 21/11/2025.

Selo: RN202500954300008213ADV "Confirmar a autenticidade no site <https://selodigital.tjrn.jus.br>"

Código de controle de certidão :



00331621112025

Pag.: 003/003

Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens

Dados Pesquisados

CNPJ
00.360.305/0001-04

RAZÃO SOCIAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Resultado: NEGATIVO

 **NÃO FORAM ENCONTRADA(S) INDISPONIBILIDADE(S) GENÉRICA(S) E ESPECÍFICA(S) PARA O DOCUMENTO PESQUISADO**

Informações Importantes

Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Em caso positivo são indicados os números dos processos de execuções trabalhistas, fiscais e cíveis, bem como os respectivos Tribunais em que tramitam, ressalvadas informações de processos que correm em segredo de justiça e em sigilo de justiça. Nessas hipóteses é mantida a informação do resultado positivo, devendo o interessado reportar-se diretamente aos Juízos ou instâncias administrativas competentes que decretaram a indisponibilidade de bens.

Os dados constantes deste relatório são de responsabilidade direta dos respectivos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública que os cadastraram.

Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública.



Validar autenticidade

Hash:

qbb67fwy8f

<https://indisponibilidade.org.br>

Emitido em:
21/11/2025 às 14:18:56

Responsável pela Consulta:
ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA NETO

CPF do Responsável:
673.***.***-**